



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 452/76

Denomina nome de Ruas do Loteamento da
Sede de Linha Arara.

Nestor Emanuel Grimm? Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

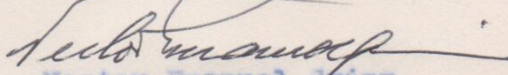
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara -
Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-As vias públicas da sede de Li-
nha Arara, neste Município, passam a ter as seguintes denomina -
ções:

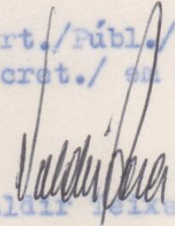
- a)-AVENIDA SANTO ANTÔNIO, tendo início na colônia nº 49 de Selvi
no Marcon, e terminando no Arroio Araras, em sentido Oeste -
Leste.
- b)-RUA 7 DE SETEMBRO, tendo início na Av.Sto.Antônio e terminan-
do na Chácara nº 24, sentido Sul-Norte.
- c)-RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, tendo início na Rua 7 de Setem-
bro em frente a Escola Estadual, terminando na Chácara nº 24
sentido Sul-Norte.
- d)-RUA CEDRO, tendo início na Chácara nº 03 e terminando na Av.S
S.Antônio, sentido Sul-Norte.
- e)-RUA MAMBUÍ, tendo início na Chácara nº 04 e terminando na Av
Santo Antônio, sentido sul-norte.
- f)-RUA ARTHUR SCHIEFFELDECKER, tendo início na Rua Cedro e termi-
nando na Rua Mambuí, sita entre o lote da Igreja Católica e-
a futura Praça, sentido Oeste-Leste.
- g)-RUA D. PEDRO I, tendo início na Chácara nº 05 e terminando na
Av.Sto.Antônio, sentido -Sul-Norte.
- h)-RUA SÃO JOÃO, tendo início na colônia nº 52 e terminando na
Av.Ato.Antônio, sentido Sul-Norte.
- i)-Rua SÃO JOSÉ, tendo início na Rua Castelo Branco e terminando
na Rua 7 de Setembro, sentido Oeste-Leste.

Art.2º)- Revógam-se as disposições em
contrário, entrando em vigor a presente lei a partir da data de
sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Guarujá do Sul, aos 23 de agosto de 1976.


Nestor Emanuel Grimm
Prefeito Municipal

Cert./Públ./ Reg./ na
Secret./ em data supra.


Valdir Teixeira da Rosa
Secretario Municipal.